



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

### **Edital PIBID nº 26/2019 – Docentes da Escola Estadual Iracema Rodrigues Amplo**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Machado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação.

A coordenação de área do subprojeto Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação do PIBID- IFSULDEMINAS selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. O(A) professor(a) selecionado(a) dentro do subprojeto receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de permanência no programa.

Os docentes não selecionado, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

#### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>Subprojeto Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação</b>	<b>Escola-campo</b>	<b>Nº de Supervisores bolsistas</b>
--	---------------------	-------------------------------------

<b>Área: Possuir Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Química, ou Física, ou Matemática ou Computação</b>	<b>E.E. IRACEMA RODRIGUES</b>	<b>01</b>
--	-------------------------------	-----------

#### **2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES**

2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;

2.2. Possuir licenciatura em Ciências Biológicas, ou Química, ou Física, ou Matemática ou Computação

2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.6. Firmar termo de compromisso.

2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em Julho de 2019;

2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades PIBID nas escolas campo.

### 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.2. Carta de intenções

3.3. Entrevista

Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 27/06/2019 a 30/06/2019 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2mlzixynsWSsMFfjXmdLlhTz9z3wMzxqAaZjByA2otog17Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2mlzixynsWSsMFfjXmdLlhTz9z3wMzxqAaZjByA2otog17Q/viewform?usp=sf_link)

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 01/07/2019 no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado

### 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Conhecimento sobre o PIBID;

b) Clareza na exposição de ideias;

c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;

e) Propor sugestões metodológicas interdisciplinares para os alunos bolsistas relacionando às áreas do

presente edital

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato no seguinte local e horário:

Campus do IFSULDEMINAS, Machado, MG, Sala 201 (prédio da computação) no dia 02/07/2019 às 17:00h.

5.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:

a) Original de um documento de identificação com foto.

A divulgação do resultado desta etapa será ao terminar a carta de intenção.

## 6. ENTREVISTA

6.1. As entrevistas dos candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção serão realizadas no dia 02/07/2019 após a carta de intenção.

6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Disponibilidade de horários;

b) Adequação aos objetivos do programa;

c) Afinidade com os princípios do programa.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia 03/07/2019 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Machado, no link: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/233-editais-pibid>

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria escolar com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

7.4. O resultado final será publicado até o dia 05/06/2019.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

## 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) enquanto permanecer no programa.

8.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes pibidianos.

8.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

8.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

8.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades estão previstas para Julho de 2019.

9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

9.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão -PROEX.

Machado, 26 de Junho de 2019.

---

**Carlos Henrique Rodrigues Reinato**

**Diretor Geral - Campus Machado**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH**, em 26/06/2019 09:09:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 19764

**Código de Autenticação:** 8c42ef2d2e



